

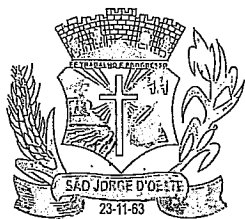
# MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE



## **INEXIGIBILIDADE Nº 010/2014**

CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.  
DATA DE RATIFICAÇÃO: 08/08/2014

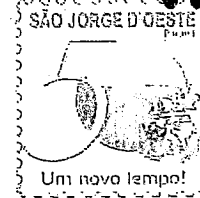
Terra dos Lagos do Oeste



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

SÃO JORGE D'OESTE

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



Portaria nº 965/2014



Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

**Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 51 da Lei Federal 8.666/93,

**RESOLVE:**

NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, para o mandato de um ano, conforme segue:

|            |                     |
|------------|---------------------|
| Presidente | Diogo de Oliveira   |
| Secretário | Lurdes J. S. Colla  |
| Membro     | Simone Franceschina |
|            |                     |
| Suplente   | Liomar Siega        |
| Suplente   | Ivanir da Silva     |

A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 51º ano de emancipação.

  
**Gilmar Paixão**  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



**SECRETARIA DE SAÚDE**

Memorando nº 141/2014

São Jorge D'Oeste, 06 de Agosto de 2014

Da: Secretaria de Saúde

Para: Setor de Compras/licitações

SOLICITAMOS CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL, INCLUSIVE INTERNAMENTO, DOS CASOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

| lote | Item | Descrição do Produto e Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Qtd      |
|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 01   | 01   | CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MEDICAÇÃO DE USO LOCAL, EQUIPE COMPOSTA DE ENFERMEIRA PADRÃO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PESSOAL DE APOIO, ALÉM DE INTERNAMENTO AMBULATORIAL E ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESTABELECIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE. | 12 meses |

Prazo de vigência:

Prazo de execução:

Prazo para iniciar:

Condições de pagamento:

Até 12 meses, podendo ser prorrogado

Até 12 meses, podendo ser prorrogado

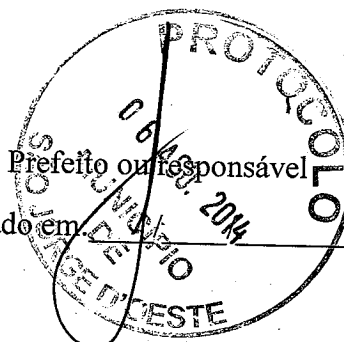
Após a assinatura do contrato.

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

*Moacir Pagliari*  
**Moacir Pagliari**  
Secretário Mun. de Saúde

Visto do Prefeito ou responsável

Autorizado em



# PESQUISA DE PREÇO

Solicitamos cotação de preço para Espaço Físico Hospitalar:

| Lote | Item | Descrição dos Produtos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und          | Valor Unitário |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------|
| 01   | 01   | Contratação de espaço físico, material médico hospitalar, medicação de uso local, equipe composta de Enfermeira Padrão, Técnica de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Pessoal de Apoio, além de internamento ambulatorial e atendimento de emergência aos pacientes do município de São Jorge d Oeste, nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d Oeste-Pr. | Valor Mensal | 43.500,00      |

Depto Compras e Licitações  
Mun. De São Jorge D'Oeste

79.884.534/0001-16  
A. L. BAERENTEN  
AL. IGUAÇU, 884  
CEP 83575-000  
São Jorge D'Oeste - Paraná



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



Memorando nº 0289/2014

Da: Secretaria de Administração

Para: Setor de Compras/licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade **Inexigibilidade** de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DO HOSPITAL J. Z. BARRIENTOS, SITUADO NA AVENIDA IGUAÇU Nº 894 – CENTRO DE SÃO JORGE D OESTE-PR PARA: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,**

| Lote | Item | Descrição dos produtos e serviços                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unid | Quant. | Valor Unit   | Valor Total       |
|------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------------|-------------------|
| 01   | 1    | Contratação de espaço físico, material médico hospitalar, medicação de uso local, equipe composta de Enfermeira Padrão, Técnica de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Pessoal de Apoio, além de internamento ambulatorial e atendimento de emergência aos pacientes do município de São Jorge d Oeste, nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d Oeste-Pr. | Mês  | 3      | 41.500,00    | 124.500,00        |
|      |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |        | <b>Total</b> | <b>124.500,00</b> |

**Justificativa:** O Hospital é o único local existente no município para realização de atendimentos de urgência, emergência, internamentos e procedimentos ambulatoriais aos pacientes do município.

**Base Legal:** Art. 25, Par. 1º

**Prazo de vigência:**

**Prazo de entrega:**

**Prazo para iniciar:**

**Condições de pagamento:**

3 meses, podendo ser prorrogado

3 meses, podendo ser prorrogado

Após a assinatura do contrato.

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



- 00005

São Jorge D'Oeste-Pr, 07 de agosto de 2014

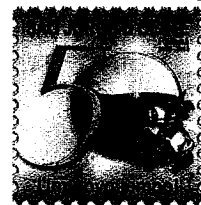
Ivanir da Silva  
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/08/2014



**DE: PREFEITO**  
**PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

  
**GILMAR PAIXÃO**  
**PREFEITO**

  
**Diogo de Oliveira**  
**Presidente**

Recebi neste data 08 / 08 / 2014.



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/08/2014

O: PRESIDENTE

AO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
SRA. DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.,** até o valor de R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,



Diogo de Oliveira  
Presidente



DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN  
Diretora da Div. Contabilidade e finanças

Recebi neste data 08 / 08 / 14.



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/08/2014



**DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PRESIDENTE**

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **08/08/2014**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

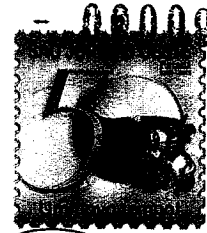
| DOTAÇÕES                |                     |                         |                  |
|-------------------------|---------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da<br>despesa | Conta da<br>despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                    | 1990                | 11.001.10.301.00112-036 | 303              |

Cordialmente,

**DIRLEI LUCI LERMEN OBERGEN**  
Diretora da Div. Contabilidade e finanças

**Diogo de Oliveira**  
Presidente

Recebi neste data 08 / 08 / 2014.



**AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO**

**SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/08/2014**



DE: PREFEITO  
PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Processo inexigibilidade**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria **965 /2014**.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

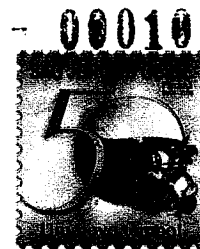
  
**GILMAR PAIXÃO**  
**PREFEITO**

  
**Diogo de Oliveira**  
**Presidente**

Recebi neste data 08 / 08 / 2014.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**  
Estado do Paraná  
www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 08/08/2014

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. 010/2014, **MODALIDADE: Processo inexigibilidade** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**Diogo de Oliveira**  
Presidente

Assessor Jurídico

Recebi neste data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



## ASSESSORIA JURÍDICA

**DO: ASSESSOR JURÍDICO;**

**AO: Sr. GILMAR PAIXÃO – DD. Prefeito;**

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 010/2014**

**OBJETO:** Contratação de espaço físico para realização de atendimento hospitalar e ambulatorial no Município de São Jorge d'Oeste, PR, inclusive com internamento nos casos de urgência e emergência, em regime de plantão, aos pacientes residentes no Município, nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL – R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

### PARECER JURÍDICO nº. 315/2014

Temos em mãos para análise e posterior Parecer Jurídico, a documentação relativamente ao certame acima referido.

A razão da escolha pela Administração, é que o Hospital J. Z. Barrientos é o único hospital local existente no Município para realização de atendimentos de urgência, emergência, internamentos e procedimentos ambulatoriais aos pacientes do Município.

A base legal para referida dispensa está no caput do artigo 25 da Lei de Licitações (Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações), que dispõe:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*[...];*

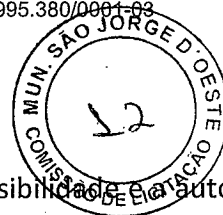
*§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-83



Está evidenciada, assim, Sr. Prefeito, a possibilidade de autorização legal, para a inexigibilidade, de procedimento licitatório no presente caso.

Assim, temos que este procedimento está formalizado em atendimento a determinações legais, não havendo, qualquer irregularidade.

São Jorge D'Oeste PR, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e catorze (2.014).

**MOACIR LUIZ GUSO**  
OAB.PR nº. 11.592



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



**PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº - 010/2014**

**DATA - 08/08/2014**

**VALOR ESTIMADO - R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

| J Z BARRIENTOS |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |           |             |
|----------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-----------|-------------|
| Lote           | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Qtde | Preço     | Preço total |
| 1              | 1    | Contratação de espaço físico, material médico hospitalar, medicação de uso local, equipe composta de Enfermeira Padrão, Técnica de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Pessoal de Apoio, além de internamento ambulatorial e atendimento de emergência aos pacientes do município de São Jorge d Oeste, nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d Oeste-Pr. | MES     | 3,00 | 41.500,00 | 124.500,00  |
| TOTAL.....     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |      |           | 124.500,00  |

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

**FORMA DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**FORNECEDOR:** J Z BARRIENTOS. CNPJ Nº. 79.864.534/0001-16, residente na AV IGUAÇU, 894 CASA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR.

**CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguaçu, 281E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CEP: 85575000 - São Jorge D'Oeste/PR.

**JUSTIFICATIVA:** O Hospital é o único local existente no Município para realização de atendimentos de urgência, emergência, internamentos e procedimentos e procedimentos ambulatoriais aos pacientes do município.

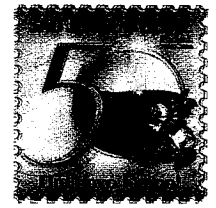
Ivanir da Silva  
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03



**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 010/2014**

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 010/2014, de 08/08/2014, instaurado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sr. Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D' Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Departamento de Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25.

**VALOR ESTIMADO - R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

| J Z BARRIENTOS |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |           |             |
|----------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|-----------|-------------|
| Lote           | Item | Produto/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | Qtde. | Preço     | Preço total |
| 1              | 1    | Contratação de espaço físico, material médico hospitalar, medicação de uso local, equipe composta de Enfermeira Padrão, Técnica de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Pessoal de Apoio, além de internamento ambulatorial e atendimento de emergência aos pacientes do município de São Jorge d Oeste, nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d Oeste-Pr. | MES     | 3,00  | 41.500,00 | 124.500,00  |
| TOTAL.....     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |       |           | 124.500,00  |

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, Inciso , da Lei Federal 8.666/93.

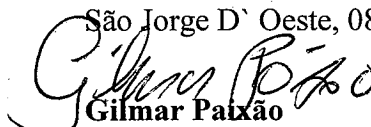
**FORMA DE PAGAMENTO:** até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

**FORNECEDOR:** J Z BARRIENTOS. CNPJ Nº. 79.864.534/0001-16, residente na AV IGUAÇU, 894 CASA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR.

**CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste. CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03, Avenida Iguaçu, 281E-mail: compras@pmsjorge.pr.gov.br - CEP: 85575000 - São Jorge D'Oeste/PR.

**JUSTIFICATIVA:** O Hospital é o único local existente no Município para realização de atendimentos de urgência, emergência, internamentos e procedimentos e procedimentos ambulatoriais aos pacientes do município.

São Jorge D' Oeste, 08/08/2014.

  
Gilmar Paixão  
Prefeito



MUNICÍPIO DE  
Estado do Paraná

**SÃO JORGE D'OESTE**

www.pmsjorge.pr.gov.br / CPNJ 76.995.380/0001-03

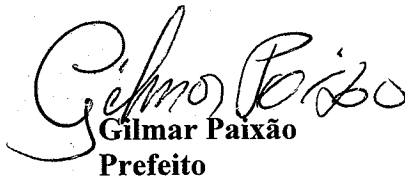
00015



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



**PROCESSO 010/2014; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. **FORNECEDOR: J Z BARRIENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **79.864.534/0001-16**, com sede na AV IGUAÇU, 894 CASA - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. **CONTRATANTE:** Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, da Lei Federal 8.666/93; **VALOR ESTIMADO - R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**, **RECONHECIMENTO:** 08/08/2014, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração; **RATIFICAÇÃO:** 08/08/2014, pela Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná.

  
Gilmar Paixão  
Prefeito

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 79864534/0001-16

**Razão Social:** J Z BARRIENTOS

**Endereço:** AV IGUACU SN / CENTRO / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/07/2014 a 26/08/2014

**Certificação Número:** 2014072803404623161326

Informação obtida em 08/08/2014, às 11:38:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

00017



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 034232014-88888534

Nome: J Z BARRIENTOS - EPP

CNPJ: 79.864.534/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.

Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2014 - PMM**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
 Toma pública a Homologação e a Adjudicação do Prego Presencial nº 134/2014  
 Modalidade: Prego Presencial nº 134/2014  
 Tipo de julgamento: Menor Preço  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (dois) veículos. As empresas vencedoras do certame são:  
 A empresa INGA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.894.951/0010-87 no item 02 com valor unitário de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
 A empresa SUEL SUL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.740.388/0001-54 no item 01 com valor unitário de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Marmeleiro, 11 de agosto de 2014.  
**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
 Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2014 - PMM**  
**PROCESSO Nº 267/2014**  
 Modalidade: Prego Presencial para Registro de Preço.  
 TIPO: Menor Preço Global do Lote.  
 OBJETO: Locação de fotocopiadoras, conforme especificações constantes do Anexo I.

**LEGISLAÇÃO:** Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.  
**DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 22 DE AGOSTO DE 2014 ÀS 09:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).  
**LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Macaé, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões do dia 22 de agosto de 2014 com início às 09:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Macaé, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.  
 Marmeleiro, 08 de agosto de 2014.

**LUCIANA ARISI**  
 Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Vitorino

**Adjudicação do Processo**  
 Juarez Votri, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, Adjuca o Julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, do Processo de Licitação nº 152/2014, modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 89/2014, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES INSTRUTORES DE BALET CLASSICO, JAZZ DANCE E DANÇA RUA, PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE CULTURA E TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Em favor da empresa abaixo relacionada:  
**BRUNA APARECIDA FEO-ME** CNPJ: 17.798.665/0001-95

| EMPRESA                                                 | UNID. | QUANTIDADE | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---------------------------------------------------------|-------|------------|-------------|-------------|
| 1. INSTRUTORA DE BALET CLASSICO, JAZZ DANCE E DANÇA RUA | 520   | 520        | 7.423,08    | 3.861,99    |

Vitorino, 08/08/2014

**JUAREZ VOTRI**  
 Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

**PORTARIA Nº 22/2014**  
 Homologa o Julgamento 152/2014, referente ao Prego Presencial Registro de Preços nº 89/2014 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, PR, no uso de suas atribuições legais;  
 Art. 1º - Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 02/2014, sobre o Processo de Licitação nº 152/2014, modalidade Prego Presencial Registro de Preços nº 89/2014, tipo menor preço por item, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES INSTRUTORES DE BALET CLASSICO, JAZZ DANCE E DANÇA RUA, PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE CULTURA E TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Em favor da empresa abaixo relacionada, que fica fazendo parte indissolúvel desta Portaria.  
**BRUNA APARECIDA FEO-ME** CNPJ: 17.798.665/0001-95  
 Art. 2º - Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Portaria.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino/PR, 08/08/2014

**JUAREZ VOTRI**  
 Prefeito Municipal

| ESTADO DO PARANÁ                 | TOMADA DE PREÇO                 |
|----------------------------------|---------------------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO | Nº 20216 - TP                   |
| CNPJ: 17.798.665/0001-95         | Processo Administrativo: 142914 |
| Rua Nelson de Oliveira, 150      | Processo de Licitação: 142914   |
| C.P.A.: 010200-00                | Rua da Prefeitura: 010200-00    |

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES INSTRUTORES DE BALET CLASSICO, JAZZ DANCE E DANÇA RUA, PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE CULTURA E TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

**NOTA DE AVISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 152/2014**

**ASSINATURA:** PROCESSO Nº 152/2014 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORES INSTRUTORES DE BALET CLASSICO, JAZZ DANCE E DANÇA RUA, PARA MINISTRAR AULAS NAS OFICINAS DE CULTURA E TEMPO INTEGRAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Vitorino, 11 de Agosto de 2014

## Prefeitura Municipal de Encas Marques

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Processo Administrativo nº 000096/2014  
 Modalidade: Prego nº 59/2014  
 Tipo de julgamento: Menor Preço  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA PRAÇA LUIZ EUGENIO, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 42.925,00.  
 Entrega e abertura dos Envelopes: 22/08/2014 às 09:30.  
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (0\*)463544-2108.  
 ENÉAS MARQUES, 11 de agosto de 2014.

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
 Prefeito Municipal

**MARINES PELENTIER**  
 Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Processo Administrativo nº 000097/2014  
 Modalidade: Prego nº 59/2014  
 Tipo de julgamento: Menor Preço  
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.  
 Entrega e abertura dos Envelopes: 22/08/2014 às 10:30.  
 O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo fone (0\*)463544-2108.  
 ENÉAS MARQUES, 11 de agosto de 2014.

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
 Prefeito Municipal

**MARINES PELENTIER**  
 Pregoeira

Extrato do Termo Aditivo nº 01/2014 do Convênio nº 001/2014  
 Partes: Município de Encas Marques e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE  
 Objeto: Altera-se a Cláusula Segunda, incluindo o processo administrativo nº 251/2014, promovendo alteração no Plano de Trabalho, sendo que as demais cláusulas do contrato originário, permanecem inalteradas, nos termos da Lei Municipal nº 509 de 12 de Março de 2014.  
**DURAÇÃO:** Até 10/01/2015  
**DATA DA ASSINATURA:** do presente Termo Aditivo 11 de agosto de 2014.  
**FORO:** Comarca de Francisco Beltrão/PR  
 Encas Marques, 11 de agosto de 2014.

**MAIKON ANDRE PARZIANELLO**  
 Prefeito Municipal

**Paulo Matia Heinz**  
 Diretor do Depto. de Adm. e Planejamento

## Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO 010/2014; OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. FORNECEDOR: J. Z. BARREIROS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 78.864.534/0001-16, com sede na AV IGUAÇU, 891 CASA - CEP: 8557-5000 - BARRIO: CENTRO CIDADEU/F: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATADA: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO - R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO: 08/08/2014, pelo Sr. Gilmar Paiva, Secretário de Administração; RATIFICAÇÃO: 08/08/2014, pelo Sr. Gilmar Paiva, Prefeito de São Jorge D'Oeste - Paraná; Gilmar Paiva - Prefeito

**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE**  
 CNPJ Nº 00.333.678/0001-96 Fone/Fax (0XX46) 3524-5335  
 Rua Antônio Carneiro Neto, 801, Alvorada - CEP 85601-090  
 Francisco Beltrão - PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2014**

**CONTRATANTE:** Associação Regional de Saúde do Sudeste (ARSS)  
**CONTRATADO:** Herlon Henrique Kuhl & Cia LME  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão, com disponibilização de impressoras e acessórios, insumos e suprimentos, e ainda, assistência técnica, oxetol e papel.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 12.240,00 (doze mil, duzentos e quarenta reais).  
**VIGÊNCIA:** 11 de agosto de 2014 até 10 de agosto de 2015  
**DURAÇÃO:** 12 (doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Conta | Orgão/Unidade | Fundamental programática | Elemento despesa | de  | Fonte |
|-------|---------------|--------------------------|------------------|-----|-------|
| 920   | 01.006        | 10.302.0011-2011         | 3.3.90.39.00.00  | 325 |       |

**FORO:** Da Comarca de Francisco Beltrão/PR, Francisco Beltrão/PR, 11 de agosto de 2014.

**ALBERTO ARISI**  
 PRESIDENTE DA ARSS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 375/2014**  
**ANTONIO CANTELMO NETO**, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 2.950/2002, alterada pela Lei nº 315/2005 - art. 22 - alínea "d" e art. 26-A.

**RESOLVE**  
 CONCEDER ao professor abaixo relacionado gratificação para deslocamento, equivalente a 30% do vencimento básico da carreira do magistério - um turno, no período de 1º de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

| Nº | Nome do Funcionário | Residência                       | Local de Trabalho |
|----|---------------------|----------------------------------|-------------------|
| 01 | Pedro Batista Perez | Linha São Francisco - Marmeleiro | EM Recanto Feliz  |

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2014.

**ANTONIO CANTELMO NETO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SAUDI MENSOR**  
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 376/2014**  
**ANTONIO CANTELMO NETO**, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal nº 4.054/2013 e considerando a programação estabelecida pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE**  
 Art. 1º - Fica autorizada a renovação de contrato de trabalho dos profissionais contratados mediante processo seletivo simplificado de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.054/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2014.

**ANTONIO CANTELMO NETO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SAUDI MENSOR**  
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 377/2014**  
**ANTONIO CANTELMO NETO**, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE**  
 Art. 1º - DESIGNAR o engenheiro civil ROBSON MENIN - CREA-PR 135971/D, para acompanhar e fiscalizar a contratação do meio de obra para execução do plantio de 20.000 m² de grama em faixas em locais públicos da municipalidade, incluindo a limpeza do local, o preparo do solo e a incorporação do adubo de acordo com projeto, planilha e memorial descritivo objeto do processo licitatório na modalidade - Tomada de Preços nº 047/2014.

Parágrafo Único - O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medidas.  
 Art. 2º - Fica revogada a Portaria 319/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2014.

**ANTONIO CANTELMO NETO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SAUDI MENSOR**  
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 378/2014**  
**ANTONIO CANTELMO NETO**, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**RESOLVE**  
 Art. 1º - DESIGNAR a arquiteta HELOISA BORTOTI, CAU/PR A 66955-5, para acompanhar e fiscalizar a contratação do meio de obra para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo o plantio das mudas e insta-

lação dos vasos, em diversos locais públicos do Município de acordo com projeto, planilha e memorial descritivo objeto do processo licitatório na modalidade - Tomada de Preços nº 059/2014.

Parágrafo Único - A fiscal ora designada deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medidas.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 320/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2014.

**ANTONIO CANTELMO NETO**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**SAUDI MENSOR**  
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**DECRETO Nº 632/2014**  
 Autoriza subdivisão de imóvel de propriedade de HERON CESAR CASAGRANDE e das outras providências.  
**ANTONIO CANTELMO NETO**, Prefeito Municipal de Francisco Beltrão em exco-  
 do, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento nº 1740/2014 de 26/02/2014.

**DECRETA**  
 Art. 1º - Fica autorizada a subdivisão do lote nº 114-B, da gleba nº 03-FB, com área de 85.155,58 m², matrícula nº 27.756, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de HERON CESAR CASAGRANDE, denominado LOTEAMENTO CASAGRANDE, conforme requerimento protocolado sob nº 1740/2014.

Art. 2º - A área de 55.213,29 m² destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra nº 1772, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 321,44 m²; Lote nº 02, com área de 312,90 m²; Lote nº 03, com área de 336,10 m²; Lote nº 04, com área de 457,74 m²; Lote nº 05, com área de 454,26 m²; Lote nº 06, com área de 450,78 m²; Lote nº 07, com área de 447,24 m²; Lote nº 08, com área de 443,70 m²; Lote nº 09, com área de 440,22 m²; Lote nº 10, com área de 425,04 m²; Lote nº 11, com área de 398,10 m²; Lote nº 12, com área de 371,16 m²; Lote nº 13, com área de 344,22 m²; Lote nº 14, com área de 322,41 m²; Lote nº 15, com área de 386,36 m².

II - Quadra nº 1608, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 418,40 m²; Lote nº 02, com área de 300,00 m²; Lote nº 03, com área de 300,00 m²; Lote nº 04, com área de 300,00 m²; Lote nº 05, com área de 300,00 m²; Lote nº 06, com área de 300,00 m²; Lote nº 07, com área de 373,43 m²; Lote nº 08, com área de 554,94 m²; Lote nº 09, com área de 468,00 m²; Lote nº 10, com área de 503,70 m²; Lote nº 11, com área de 468,00 m²; Lote nº 12, com área de 452,52 m²; Lote nº 13, com área de 468,00 m²; Lote nº 14, com área de 401,34 m²; Lote nº 15, com área de 468,00 m²; Lote nº 16, com área de 383,36 m²; Lote nº 17, com área de 455,89 m²; Lote nº 18, com área de 350,52 m²; Lote nº 19, com área de 307,50 m²; Lote nº 20, com área de 322,60 m².

III - Quadra nº 1609, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 493,36 m²; Lote nº 02, com área de 505,26 m²; Lote nº 03, com área de 300,00 m²; Lote nº 04, com área de 447,72 m²; Lote nº 05, com área de 388,02 m²; Lote nº 06, com área de 329,90 m²; Lote nº 07, com área de 374,50 m².  
 IV - Quadra nº 1610, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 435,93 m²; Lote nº 02, com área de 375,00 m²; Lote nº 03, com área de 435,93 m²; Lote nº 04, com área de 300,00 m²; Lote nº 05, com área de 300,00 m²; Lote nº 06, com área de 300,00 m²; Lote nº 07, com área de 300,00 m²; Lote nº 08, com área de 300,00 m²; Lote nº 09, com área de 371,16 m²; Lote nº 10, com área de 351,05 m²; Lote nº 11, com área de 458,51 m².

V - Quadra nº 1611, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 422,35 m²; Lote nº 02, com área de 318,43 m²; Lote nº 03, com área de 427,85 m²; Lote nº 04, com área de 300,00 m²; Lote nº 05, com área de 300,00 m²; Lote nº 06, com área de 300,00 m²; Lote nº 07, com área de 300,00 m²; Lote nº 08, com área de 300,00 m²; Lote nº 09, com área de 300,00 m²; Lote nº 10, com área de 300,00 m²; Lote nº 11, com área de 300,00 m²; Lote nº 12, com área de 300,00 m²; Lote nº 13, com área de 300,00 m²; Lote nº 14, com área de 407,75 m²; Lote nº 15, com área de 325,06 m².

VI - Quadra nº 1612, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 417,58 m²; Lote nº 02, com área de 362,10 m²; Lote nº 03, com área de 428,89 m².

VII - Quadra nº 1613, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 435,93 m²; Lote nº 02, com área de 375,00 m²; Lote nº 03, com área de 435,93 m²; Lote nº 04, com área de 300,00 m²; Lote nº 05, com área de 300,00 m²; Lote nº 06, com área de 300,00 m²; Lote nº 07, com área de 300,00 m²; Lote nº 08, com área de 300,00 m²; Lote nº 09, com área de 371,16 m²; Lote nº 10, com área de 351,05 m²; Lote nº 11, com área de 458,51 m²; Lote nº 12, com área de 300,00 m²; Lote nº 13, com área de 300,00 m²; Lote nº 14, com área de 407,75 m²; Lote nº 15, com área de 325,06 m².

VIII - Quadra nº 1614, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 435,93 m²; Lote nº 02, com área de 375,00 m²; Lote nº 03, com área de 435,93 m²; Lote nº 04, com área de 300,00 m²; Lote nº 05, com área de 300,00 m²; Lote nº 06, com área de 300,00 m²; Lote nº 07, com área de 300,00 m²; Lote nº 08, com área de 300,00 m²; Lote nº 09, com área de 371,16 m²; Lote nº 10, com área de 351,05 m²; Lote nº 11, com área de 458,51 m²; Lote nº 12, com área de 300,00 m²; Lote nº 13, com área de 300,00 m²; Lote nº 14, com área de 407,75 m²; Lote nº 15, com área de 325,06 m².

IX - Quadra nº 1615, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 595,21 m²; Lote nº 02, com área de 324,00 m²; Lote nº 03, com área de 324,00 m²; Lote nº 04, com área de 324,00 m²; Lote nº 05, com área de 324,00 m²; Lote nº 06, com área de 324,00 m²; Lote nº 07, com área de 403,43 m²; Lote nº 08, com área de 324,00 m²; Lote nº 09, com área de 4.141,20 m²; Lote nº 10, com área de 840,00 m²; Lote nº 11, com área de 1.108,29 m².

X - Quadra nº 1616, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 435,93 m²; Lote nº 02, com área de 375,00 m²; Lote nº 03, com área de 435,93 m²; Lote nº 04, com área de 300,00 m²; Lote nº 05, com área de 300,00 m²; Lote nº 06, com área de 300,00 m²; Lote nº 07, com área de 300,00 m²; Lote nº 08, com área de 300,00 m²; Lote nº 09, com área de 371,16 m²; Lote nº 10, com área de 351,05 m²; Lote nº 11, com área de 458,51 m²; Lote nº 12, com área de 300,00 m²; Lote nº 13, com área de 300,00 m²; Lote nº 14, com área de 407,75 m²; Lote nº 15, com área de 325,06 m².

XI - Quadra nº 1617, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 373,43 m²; Lote nº 02, com área de 373,43 m²; Lote nº 03, com área de 300,00 m²; Lote nº 04, com área de 300,00 m²; Lote nº 05, com área de 300,00 m²; Lote nº 06, com área de 300,00 m²; Lote nº 07, com área de 300,00 m²; Lote nº 08, com área de 300,00 m²; Lote nº 09, com área de 300,00 m²; Lote nº 10, com área de 456,00 m²; Lote nº 11, com área de 472,37 m².

XII - Quadra nº 1618, com os seguintes lotes:  
 Lote nº 01, com área de 414,85 m²; Lote nº 02, com área de 313,41 m²; Lote nº 03, com área de 317,87 m²; Lote nº 04, com área de 309,40 m²; Lote nº 05, com área de 320,91 m².

Art. 3º - A área de 20.248,94 m² destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

I - Rua Angélica Trés, com área de 3.181,58 m²;  
 II - Rua Delfino Casagrande, com área de 6.428,74 m²;  
 III - Rua Mafalda Dolini, com área de 2.573,91 m²;  
 IV - Rua Angelina Mazzuli, com área de 2.828,98 m²;  
 V - Rua Zeforina Chiomonte, com área de 2.992,81 m²;  
 VI - Rua Domingos Moreto, com área de 1.408,99 m²;  
 VII - Rua Francisco De Carl, com área de 833,93 m².

Art. 4º - A área abaixo descrita destina-se a área verde e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

I - A área de Reserva Legal (Área Verde), com área de 9.693,35 m².

Art. 5º - O lote nº 09, da Quadra nº 1615, com área de 4.141,20 m², destina-se a fins institucionais e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 6º - Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo protocolado sob nº 1740/2014, todos subscritos pelos Arquiteto e Urbanista Danilo Kunt

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 12 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0659



### SALTO DO LONTRA

Prefeitura

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 46/2014

Expirado o prazo recursal, dispensei a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                        | QTD  | UNIT.    | TOTAL    |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|
| 1    | 1    | contratação de serviços de sondagem de terrenos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários e emissão de ART de sondagem | 1,00 | 1.400,00 | 1.400,00 |

Totalizando por fornecedor:

| FORNECEDOR                              | VALOR TOTAL POR FORNECEDOR |
|-----------------------------------------|----------------------------|
| GBS FUNDAÇÕES E ESTACQUEAMENTOS LTDA-ME | 1.400,00                   |

Salto do Lontra, 11 de agosto de 2014

MAURÍCIO BAÚ  
Prefeito Municipal

Cod109187

#### PORTARIA Nº 074/2014

NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;  
MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Ficam nomeados os funcionários e servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de Concursos Públicos, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

PRESIDENTE: JOSI MARA DALLO, CPF 018.828.519-94 e RG 4.532.459-1 SSP-PR.

MEMBRO: PATRICIA MARCA TOSCAN, CPF 033.627.339-80, RG 7.980.630-7 SSP-PR

MEMBRO: ELAINE GONÇALVES, CPF 043.568.549-00, RG 8.431.953-8 SSP-PR

Art. 2º. A Comissão Organizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes aos Concursos Públicos.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 08 dias do mês de Agosto de 2014.

MAURÍCIO BAÚ  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod109160

109

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de agosto de 2014, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Serviços de lavagem de veículos e máquinas da frota municipal.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de agosto de 2014, no horário comercial.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (046), fax 3538-1177. Salto do Lontra, 11 de agosto de 2014.

Sedenir Rhoden  
Presidente CPL

Cod109117

### SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Prefeitura

#### PORTARIA Nº 18.020/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor MAURICIO ROGERIO DE CARVALHO, ocupante de cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Conservação de Estradas, a partir de 01 de agosto de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE AGOSTO DE 2014.

Publique – se

Ricardo Antonio Ortiña

Prefeito Municipal

Cod109109

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período de:

04 à 18 de agosto de 2014, das 8:30 às 16:00 horas.

CARLOS KELVEN DE OLIVEIRA

O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência da candidata a vaga oferecida.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 DE AGOSTO DE 2014.

Cod109156

### SÃO JOÃO

Prefeitura

#### PORTARIA Nº 4.059, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Extingue a aposentadoria de Acirio Fusiger.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a Aposentadoria de Acirio Fusiger, RG nº 1.716.894-PR, a partir de 07-08-2014, por motivo de falecimento do mesmo.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

#### PORTARIA Nº 4.060, DE 11 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a concessão de Auxílio-funeral ao Servidor Inativo Acirio Fusiger.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 186, da Lei nº 880, de 01 de julho de 2004, auxílio-funeral de 03 (três) Salários Mínimos à família do Servidor Inativo Acirio Fusiger, RG nº 1.716.894-PR, por motivo de falecimento.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 11 de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod109118

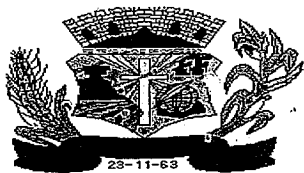
### SÃO JORGE D'OESTE

Prefeitura

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 010/2014;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. FORNECEDOR: J Z BARRIENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 79.864.534/0001-16, com sede na AV IGUAÇU, 894 CASA-CEP: 85575000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/JF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais); RECONHECIMENTO: 08/08/2014, por Ivanir da Silva, Secretário de Administração; RATIFICAÇÃO: 08/08/2014, pela Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D' Oeste-Paraná. Gilmar Paixão-Prefeito

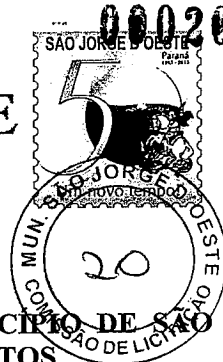
Cod109198



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
Estado do Paraná

CONTRATO Nº. 287/2014  
Licitação Processo inexigibilidade Nº. 10/2014

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e de outro a empresa **J Z BARRIENTOS**



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito **GILMAR PAIXÃO**, brasileiro, casado, portadora do CPF: 022.511.509-35 e do RG: 7.200.451-5, residente e domiciliado na Rua Joaçaba s/n, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa **J Z BARRIENTOS**, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, Av Iguaçu, 894 Casa - CEP: 85575-000 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº **79.864.534/0001-16**, neste ato representada por seu representante legal, **JULIO ZAVALA BARRIENTOS**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado Av Iguaçu, 894 - CEP: 85575-000 - Centro, na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 005.800.589-72, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo inexigibilidade sob o nº. 10/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo;**

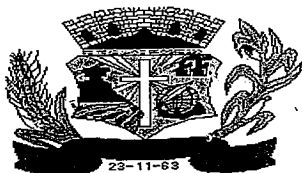
| Lote           | Item | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|----------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1              | 1    | Contratação de espaço físico, material médico hospitalar, medicação de uso local, equipe composta de Enfermeira Padrão, Técnica de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Pessoal de Apoio, além de internamento ambulatorial e atendimento de emergência aos pacientes do município de São Jorge d Oeste, nos horários em que não há expediente nos serviços públicos municipais, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge d Oeste-Pr. | MES               | 3,00       | 41.500,00      | 124.500,00  |
| Total R\$..... |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                   |            |                | 124.500,00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. A vigência do contrato será de até 90 (noventa) dias, **(11/11/2014)**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogada até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO**

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.



MUNICÍPIO DE

**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná



**CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**5.1** – O compromisso de execução da entrega dos produtos/serviços, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

**5.2** – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Saúde ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

**5.3** - Os produtos/serviços deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação e neste Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

**6.1.** Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados no Hospital da cidade, de forma imediata, mediante solicitação/requisição, no prazo de 90 (noventa) dias.

**CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:**

**7.1** - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Processo inexigibilidade e do Contrato.**

**7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:**

**7.2.1.** Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: a) Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV.

b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.

c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.

**7.2.2.** se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

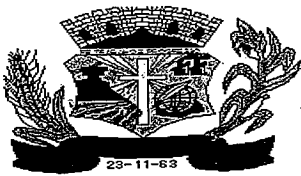
**7.2.3.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes parâmetros mais ou para menos, conforme o caso.

**7.2.4.** A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

**7.2.5.** Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

**7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:**

**7.4** - O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem



MUNICÍPIO DE

# SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

**7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.**

**7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.**

**7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.**

**7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:**

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

## CLÁUSULA OITAVA – DO GESTOR DO CONTRATO

**8.1 – O presente contrato terá como gestor o SENHOR LISEI DE CASSIA BITANTI DA COSTA, brasileira, maior, capaz, servidor público municipal, residente e domiciliada na Cidade de São Jorge D'Oeste/Pr, CEP: 85.575-000, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.**

**8.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.**

## CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:**

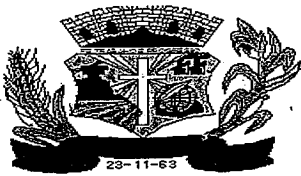
- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

**9.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.**

**9.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.**

**9.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.**



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



9.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

10.1. Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

10.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.2.2. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.2.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.7. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PARTES INTEGRANTES**



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
Estado do Paraná



11.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n.º 002014** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante, o edital do **Processo inexigibilidade, sob n.º. 10/2014.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

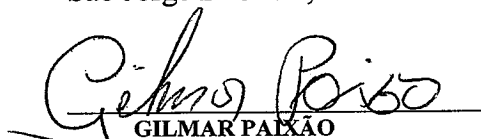
12.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo inexigibilidade, sob n.º. 10/2014.**

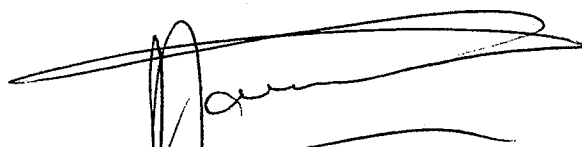
12.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUCESSÃO E FORO**

13.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 12/08/2014.

  
GILMAR PAIXÃO  
PREFEITO

  
J Z BARRIENTOS  
JULIO ZAVALA BARRIENTOS  
CPF N.º. 005.800.589-72

TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JORGE D'OESTE**  
Estado do Paraná



***PARECER JURÍDICO CONTRATO N.º 287/2014***

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo n.º 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D'Oeste/Pr, 12/08/2014.

**MOACIR LUIZ GUSSO**  
**ADVOGADO**  
**OAB-PR N.º 11.592**



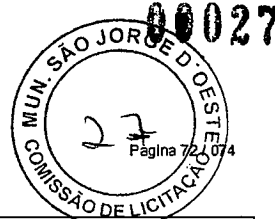
# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 19 de Agosto de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0664



### SÃO JORGE D'OESTE

#### PREFEITURA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2014 AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital.

Considerando as alterações no Instrumento convocatório Pregão Presencial nº 129/2014, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR CONFORME CONVENIO Nº 8189 (FNDE), E AQUISIÇÃO DE COLCHÕES INFANTIS PARA CRECHE MUNICIPAL, FOGÃO INDUSTRIAL, ESTANTES EM AÇO E MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

Fica designada nova data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia 02/09/2014 às 14h00.

São Jorge D'Oeste, 18/08/2014.

Gilmar Paixão  
Prefeito  
Diogo de Oliveira  
Pregoeiro

#### EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

|                   |                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 283/2014 - Pregão Presencial Nº. 119/2014                                                                                                                                            |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                               |
| Contratada        | CLAUDIMIR CORRÊA E CILDTA-CNPJ Nº. 05.000.011/0001-95                                                                                                                                             |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSAS MÁQUINAS E CAMINHÃO PERTENCENTES À SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. |
| Valor             | R\$ 32.455,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais)                                                                                                                         |
| Prazo de vigência | até 12 (doze) meses, (08/08/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.       |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/08/2014.                                                                                                                                                                    |

|                   |                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 284/2014 - Pregão Presencial Nº. 119/2014                                                                                                                                      |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                         |
| Contratada        | H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA-CNPJ Nº. 02.839.583/0001-74                                                                                                                                 |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA DIVERSAS MÁQUINAS PERTENCENTES À SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR       |
| Valor             | R\$ 5.485,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)                                                                                                                              |
| Prazo de vigência | até 12 (doze) meses, (08/08/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 07/08/2014                                                                                                                                                               |

|                   |                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 285/2014 - Pregão Presencial Nº. 119/2014                                                                                                                                      |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                         |
| Contratada        | SOSTER E SOSTER LTDA-CNPJ Nº. 72.428.592/0001-58                                                                                                                                            |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CAMINHÕES PERTENCENTES À SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.              |
| Valor             | R\$ 13.000,00 (treze mil reais)                                                                                                                                                             |
| Prazo de vigência | até 12 (doze) meses, (08/08/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/PR, 07/08/2014.                                                                                                                                                           |

|                   |                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 286/2014 - Pregão Presencial Nº. 124/2014                                                                                                                                      |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                         |
| Contratada        | PONTO K COMERCIO DE VEICULOS LTDA-CNPJ Nº. 08.902.717/0003-00                                                                                                                               |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEICULO NOVO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR                                                                 |
| Valor             | R\$ 116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais)                                                                                                                                   |
| Prazo de vigência | até 12 (doze) meses, (11/08/2015), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93. |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste, 12/08/2014.                                                                                                                                                              |

|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato          | CONTRATO Nº. 287/2014 - Processo Inexigibilidade Nº. 10/2014                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Contratante       | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Contratada        | J Z BARRIENTOS-CNPJ Nº. 79.824.534/0001-16                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Objeto            | CONTRATAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, INCLUSIVE INTERNAMENTO NOS CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM REGIME DE PLANTÃO, AOS PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO, NOS HORÁRIOS EM QUE NÃO HÁ EXPEDIENTE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. |
| Valor             | R\$ 124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Prazo de vigência | até 90 (noventa) dias, (11/11/2014), contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o esgotamento do objeto licitado e na condição prevista na Lei 8.666/93.                                                                                                                               |
| Data assinatura   | São Jorge D'Oeste/PR, 12/08/2014.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

#### EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

|                  |                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 145/2014, parte integrante do Tomada de preços nº. 09/2014                                                                                                                              |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                      |
| Contratada:      | CMR CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CNPJ Nº. 17.182.974/0001-36                                                                                                                                                                      |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 27.287,14 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), conforme especificado no Parecer Técnico em anexo. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste (PR), 14/08/2014                                                                                                                                                                                       |

|                  |                                                                                                                                                             |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 220/2014, parte integrante da Tomada de preços nº. 18/2014                                                                 |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                         |
| Contratada:      | Pedreira Zatti Ltda-CNPJ Nº. 77.834.711/0001-86                                                                                                             |
| Objeto:          | Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 25/07/2014 e findando em 25/05/2015. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 25/07/2014                                                                                                                           |

|                  |                                                                                                                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 350/2013, parte integrante do Tomada de preços nº. 7/2013                                                                 |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                        |
| Contratada:      | CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VEZINHOS LTDA-CNPJ Nº. 85.056.034/0001-50                                                                                        |
| Objeto:          | Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 07/07/2014 e findando em 30/08/2014 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 07/07/2014                                                                                                                          |

|                  |                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 88/2014, parte integrante do Tomada de preços nº. 24/2013                                                                                                                                 |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                        |
| Contratada:      | CMR CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CNPJ Nº. 17.182.974/0001-36                                                                                                                                                                        |
| Objeto:          | O presente Termo Aditivo tem por objeto o adiantamento de valor do Contrato em R\$ 42.715,41 (quarenta e dois mil, setecentos e quinze reais e quarenta e um centavos), conforme especificado no Parecer Técnico em anexo. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste (PR), 14/08/2014                                                                                                                                                                                         |

|                  |                                                                                                                                                             |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2014, parte integrante do Tomada de preços nº. 33/2013                                                                  |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                         |
| Contratada:      | CMR CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CNPJ Nº. 17.182.974/0001-36                                                                                                         |
| Objeto:          | Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 01/08/2014 e findando em 02/11/2014. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 01/08/2014                                                                                                                           |

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 389/2013, parte integrante da Tomada de Preços nº. 09/2013                                                                                                                                                                    |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                                                                                                                            |
| Contratada:      | PIM TOPOGRAFIA LTDA-CNPJ Nº. 04.462.455/0001-60                                                                                                                                                                                                                |
| Objeto:          | Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 08/08/2014 e findando em 28/02/2015, em razão de que há saldo financeiro e que é vantajoso para administração a manutenção do contrato. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 08/08/2014                                                                                                                                                                                                                              |

|                  |                                                                                                                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 367/2013, parte integrante do Pregão Presencial nº. 156/2013                                                              |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                        |
| Contratada:      | VILMAR MEZZALANA-ME-CNPJ Nº. 08.676.324/0001-56                                                                                                            |
| Objeto:          | Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 08/08/2014 e findando em 08/08/2015 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 08/08/2014                                                                                                                          |

|                  |                                                                                                                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 393/2013, parte integrante da Pregão Presencial nº. 148/2013                                                              |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                        |
| Contratada:      | ANTONIO FAVERO ME-CNPJ Nº. 85.496.172/0001-50                                                                                                              |
| Objeto:          | Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 14/08/2014 e findando em 14/08/2015 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 14/08/2014                                                                                                                          |

|                  |                                                                                                                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 435/2013, parte integrante da Pregão Presencial nº. 175/2013                                                              |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                        |
| Contratada:      | CRI-GENETICA BRASIL LTDA-CNPJ Nº. 07.604.171/0001-05                                                                                                       |
| Objeto:          | Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 30/07/2014 e findando em 27/08/2015 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 30/07/2014                                                                                                                          |

|                  |                                                                                                                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 381/2013, parte integrante da Pregão Presencial nº. 164/2013                                                              |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                        |
| Contratada:      | AUTO POSTO CANAAN LTDA-CNPJ Nº. 04.202.351/0001-36                                                                                                         |
| Objeto:          | Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 04/08/2014 e findando em 05/08/2015 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 04/08/2014                                                                                                                          |

|                  |                                                                                                                                                             |
|------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 391/2013, parte integrante da Pregão Presencial nº. 168/2013                                                               |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                         |
| Contratada:      | SIEGA & SIEGA LTDA-ME-CNPJ Nº. 05.055.577/0001-48                                                                                                           |
| Objeto:          | Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 13/08/2014 e findando em 14/08/2015. |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 13/08/2014                                                                                                                           |

|                  |                                                                                                                                                            |
|------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Termo aditivo:   | 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 390/2013, parte integrante da Pregão Presencial nº. 159/2013                                                              |
| Contratante:     | MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ-CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03                                                                                        |
| Contratada:      | ALEXANDRA TORAL-CNPJ Nº. 12.602.832/0001-65                                                                                                                |
| Objeto:          | Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: iniciando-se o mesmo em 13/08/2014 e findando em 14/08/2015 |
| Data assinatura: | São Jorge D'Oeste(PR), 13/08/2014                                                                                                                          |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMISOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
141175337

<http://amsop.dioems.com.br>